

DIARIO OFFICIAL

Melhoramentos no Brazil
da Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 116

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 22 DE MAIO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional :

1º regimento de artilharia de campanha (1º)

1ª bateria — Segundo-tenente, José Paulo dos Santos Barreto.

2ª bateria — Segundo-tenente, Francisco da Rosa Garcia.

8º batalhão de artilharia de posição

2ª bateria — Segundo-tenente, Mario de Almeida Lacerda.

4ª bateria — Segundo-tenente, Agenor Arnaud Laclau.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado para o posto de tenente do 4º esquadrão do 51º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Henrique Affonso Ferreira Duque Estrada e não Henrique Augusto Ferreira Duque Estrada, como foi publicado no *Diario Official* de 19 do corrente.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 do corrente:

Foram nomeados:

O 2º escripturario da Caixa de Amortização Affonso Ramos Gomes, para o lugar de delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Federal no Estado de Sergipe;

O ex-3º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro, Gonçalo do Rego Monteiro, para o de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Paraná.

A pedido:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo, bacharel Flaviano Honorato Ribeiro, para idêntico lugar na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco;

O 2º escripturario desta ultima repartição Sergio de Sá Leitão, para idêntico lugar na Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— Por decreto da mesma data, foi cancelada a nota a bem do serviço publico — con que foi demittido o bacharel Severiano de Andrade Cavacanti, do lugar de 3º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de maio de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao director da Casa de Correção que, por decreto de 13 deste mez, foram commutadas, respectivamente, em 6, 6 e 24 annos de prisão cellullar as penas de 15, 15 e 30 annos a que, por crime de homicidio, foram condemnados pelo Tribunal do Jury desta Capital os r'os Antonio Xavier, José Gomes e Pedro Pereira dos Santos.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De 60 dias, de accôrdo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao alferes da força policial Francisco Cabral de Oliveira;

De 30 dias, nas mesmas condições ao alferes da mesma força policial Arthur Soares.

Enviaram-se as portarias ao commandante da força policial.

— Mandou-se dispensar do serviço activo da guarda nacional o continuo da Secretaria da Camara dos Deputados Pedro Affonso Machado. — Deu-se conhecimento ao 1º Secretario da Camara dos Deputados.

— Prorogou-se por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o amanuense da Secretaria da Policia Dr. Jos' Pacheco Dantas para tratamento de sua saude. — Enviou-se a portaria ao chefe de Policia.

— Remetteu-se ao juiz federal na secção de Minas Geraes, para ser informado, o recurso interposto pelo ajudante do procurador da Republica no municipio do Brazilia da multa que lhe foi imposta pelo referido juiz como presidente da junta de recursos eleitoraes.

Requerimento despachado

Franklin José de Souza, tenente da força policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da mesma força.

Expediente de 19 de maio de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 14:051\$580, fornecimentos feitos em março ultimo á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção;

De 350\$ aluguel, relativo a abril ultimo findo, do prédio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico;

De 60\$, soldo mensal que compete ao soldado reformado da força policial Manoel Rodrigues da Silva;

De 60\$, soldo mensal a que direito o soldado reformado do corpo de bombeiros Alberto do Carmo;

De 20:101\$390, fornecimentos para as obras da bibliotheca;

De 80\$, quota mensal a que direito o capitão reformado da força policial Antonio de Sampaio Guimarães;

De 10:244\$333, alugueis relativos aos mezes de janeiro a abril findos, dos predios occupados pela secretaria, delegacias, estações e postos policiaes;

De 758\$620, pintura e varios reparos no edificio do Forum;

De 418\$800, publicações relativas ao serviço eleitoral do municipio de Macahé, feitas do jornal *O Lynce*.

— Requisitou-se o adeantamento de 3:401\$109 ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios, para pagamento do pessoal superior e subalterno.

Expediente de 19 de maio de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Aviso do Sr. Ministro a esta directoria geral recommendando que providencie para que, com a possivel brevidade, seja instalado na cidade de Bello Horizonte um estabelecimento filial ao Instituto Sorotherapico Federal, para cuja creação o presidente do Estado de Minas Geraes offerece a necessaria casa e terrenos precisos para a construção de cocheiras e plantio de forragens, segundo a proposta feita a este Ministerio pelo secretario das finanças daquelle Estado, em officio de 16 do corrente.

— Communicou-se:

Ao secretario das finanças do referido Estado, que este Ministerio aceita a proposta constante do officio de 16 do corrente, referente a installação de um laboratorio na cidade de Bello Horizonte, filial ao Instituto Sorotherapico Federal;

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 21 a 26 do corrente, nos seguintes pontos:

- Dia 21, rua dos Arcos;
- Dia 22, rua do Rezende;
- Dia 23, continuação dessa rua;
- Dia 24, ruas do Riachuelo e Assembléa;
- Dia 25, rua Treze de Maio;
- Dia 26, rua Silva Manoel;

Ao commandante do corpo de bombeiros, as referidas desinfecções.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1906

José Joaquim de O. Mendes (6º districto).—Deferido.

Pedro Alfredo Manoel Borges (9º districto).—Não pôde ser attendido.

José Ferreira de Faria (3º districto).—Certifique-se.

Joaquim Antonio M. Tomada (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Banco União do Commercio (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Francisco Cesar de Andrade (3º districto).—Deferido.

Dr. Ernani Pinto (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Bonifacio C. de Aragão (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Leite Raposo (7º districto).—Deferido.

José Gonçalves Ribeiro (7º districto).—Deferido.

Maria H. de Araujo Madeira (7º districto).—Será attendida nos termos da informação.

Joaquim Henrique de Araujo (8º districto).—Deferido por equidade.

Leonor Maria da Cunha (8º districto).—Deferido.

Manoel Gonçalves Bias (8º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Maria Dias de Souza (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Clara Candida da Silva Moura (9º districto).—Deferido.

Antonio Adolpho Pereira (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Alves C. Ferreira (4º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Antonio Aurelio da Silva Cordeiro (4º districto).—Queira comparecer á 4ª delegacia.

Teixeira & Salinas (4º districto).—Queiram comparecer á 4ª delegacia.

Adolpho Baptista Magalhães.—Só pôde ser approvada de accordo com a informação.

Nunes de Sá & Comp. (6º districto).—Não podem ser attendidos.

Abelardo Gardonne Ramos.—Só pôde ser approvada, depois de feitas as modificações apontadas.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 21 do corrente:

Foi transferido para a 4ª circumscripção urbana o inspector seccional da 13ª Manoel Rodrigues Corrêa;

Foram nomeados Francisco Caracciolo Ney, para o cargo de inspector seccional da 13ª circumscripção, e Horacio Alves de Aguiar para igual cargo interino da 6ª circumscripção suburbana.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Julio Costa Pereira, pedindo cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices.—A vista do parecer, cumpria-se o alvará.

Agrippino dos Passos Martins, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Concedo o aforamento, de accordo com os pareceres.

Empresa de Sal e Navegação, pedindo certidão.—Certifique-se.

Ceciliano Mamede, pedindo uma certidão.—Certifique-se, de accordo com o parecer supra.

D. Peregrina da Costa Mendes e suas irmãs, pedindo pagamento de pensão de marinha.—De accordo com o parecer da Directoria da Contabilidade. Indeferido.

Pelo Sr. director:

D. Leonor Maria de Souza Ferreira, pedindo entrega de um titulo.—Entregue-se, mediante recibo.

D. Emiliana Amelia Ferreira, pedindo uma certidão.—De-se a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 19 de maio de 1906

—Sr. director geral da Imprensa Nacional
N. 32—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 14 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 709, de 17 de agosto de 1904,

declarar-vos, para os fins convenientes, que não deve essa repartição ultimar a impressão da obra *Leitura escoar*, do Dr. Francisco Joaquim Behencour da Silva Filho, fazendo entrega dos exemplares já impressos.

Dia 21

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 303—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requereu Carlos Wigg, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º da Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, importado pelo requerente com destino aos trabalhos de mineração da Usina Wigg, de que é proprietario.

N. 304—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requereu o Dr. Carlos da Silva Fontes, fabricante de lacticinos em Bias Fortes, Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado n. 77, de 17 de abril ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o n. 8, § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação, importado pelo requerente no vapor alemão *Bahia* com destino ao preparo de latas para acondicionar manteiga; excluindo-se, porém, o artigo assignado com a palavra—não—a tinta vermelha.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu, de accordo com o disposto no art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, autorizar o abono da gratificação de 15% ao operario José Antonio Vieira, de que se trata o vosso officio n. 255, de 21 de março ultimo.

N. 34—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu, de accordo com o disposto no art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, autorizar o abono da gratificação de 15% ao operario Fernando Sebastião Cordovil, de quem trata o vosso officio n. 297, de 4 do mez proximo findo.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 58—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 38, de 9 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento, para o fim de confirmar a decisão recorrida, ao recurso interposto por Marco F. Besléa, fabricante de guardalhões nesta capital, da decisão da Directoria das Rendas Publicas mantendo o acto do vosso antecessor que impoz ao recorrente a multa de 3:00\$, por ter empregado estampilhas do imposto de consumo falsas em guarda-sóes de sua fabricação, devendo essa recebedoria promover perante o procurador da Republica o processo criminal, de que tratou o officio da mesma directoria n. 20, de 19 de março proximo ppassado.

—Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 23—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 17 do corrente, peço-vos providencias para que seja concedida passagem em 1ª classe desta Capital á do Pará ao escrvão do posto fiscal de Oyapoc, João Amado Pinheiro Viegas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 181 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 26 de abril ultimo, remettendo-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo do contracto assignado na Directoria do Contencioso em 16 de março anterior por Manoel Henrique Figueira para o fornecimento de duas embarcações a remo, destinadas ao serviço da Alfandega da Parahyba.

— Sr. superintendente do Serviço de Limpeza Publica Particular:

N. 60 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente, communicando-vos, para os fins convenientes, que a isenção de direitos solicitada em vosso officio n. 171, de 1 do mesmo mez, só poderá ser concedida quando requisitada pela Prefeitura do Districto Federal.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Sant' Cruz:

N. 61 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 8 do corrente, exarado no requerimento de Antonio da Costa Braga Junior, recommendando-vos in ormeis sobre a allegação do requerente ter estado até hoje do posse do terreno sito á rua da Matriz, antiga da Olaria, sem contestação por parte dos herdeiros de Manoel Graciano, a quem pertenciam o mesmo terreno.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 17 — Devolvendo os inclusos procos os de dividas de exercicios findos, transmitidos com o officio n. 225, de 15 de junho de 1901, recommendando-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 30 de abril ultimo, sejam os mesmos remetidos por essa delegacia ao Ministerio da Guerra, na fórma do disposto no art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 61 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 153, de 21 de dezembro ultimo, e interposto por Bastos & Rocha do acto pelo qual essa mesma delegacia lhes negou restituição da quantia de 400\$, de expediente de capatazias de uma partida de sal commum despachado no littoral pela nota de importação n. 11.938, de março de 1904, resolveu, por despacho de 4 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, por isso que o caso em questão é identico aos de que tratam as ordens desta directoria ns. 32 a 34, de 31 do dito mez de março, expedidas a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 105 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que requeru o 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande Euricydes Cicero de Carvalho na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 101, de 31 de março ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser aberto concurso para provimento de empregos de fazenda de 2ª entranta.

N. 106 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado em telegramma de 27 de março ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos volumes ns. 63 a 89, marca M.S.P., vindos no vapor *Carthago* e contendo drogas destinadas ao Hospicio de S. Pedro.

N. 107 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Luiz Antunes & Comp., estabelecidos com fabrica de banha nessa capital, na petição encaminhada com o vosso

officio n. 7, de 26 de março ultimo, resolveu, por acto de 30 de abril subsequente, autorizar o despacho livre de direitos, na alfandega dessa cidade, nos termos do disposto no n. 8, § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 3º de dezembro de 1905, das folhas de Flandres em laminas estampadas, constantes da inclusa relação e que os requerentes importaram com destino ao preparo de latas para acondicionamento dos productos de sua fabricação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 207 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru João Xaviera da Silveira, resolveu, por despacho de 5 do corrente, autorizar a entrega ao requerente das quatro apolices da divida publica do valor de 1.000, cada uma na, juro de 5% ao anno e ns. 298, 587, 588 e 1.283, depositadas nessa delegacia em 21 de dezembro de 1881 por José Xavier da Silveira em garant a de sua responsabilidade como ilcl de armazem da Alfandega de Santos, com orme consta do termo que, por cópia, acompanhou vosso officio n. 121, de 21 de março ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega em Santos:

N. 208 — Em resposta á consulta feita á Directoria de Rendas Publicas, em vosso telegramma de 21 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 19 de abril proximo findo, que o funcionario que exercer internamente o cargo de chefe de secção não tem direito á gratificação deste cargo durante o periodo das férias, á vista da decisão n. 571, de 13 de dezembro de 1885, e da ordem desta directoria n. 132, expedida em 21 de dezembro do anno proximo passado á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 26 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 11 de abril proximo findo nomeando agentes fiscaes do imposto do sal nas localidades abaixo mencionadas, desse Estado, os seguintes agentes fiscaes dos mesmos impostos no Estado de Alagoas: José Rodrigues Caluzans, na ilha do Capim, Caropitanga, Maratuba, Aracaré e Mosquito; Joao Dias de Mesquita, em Itaporanga; José Antonio Martins, nas ilhas do Cajueiro, Funil, Flores e Carahiba; José Felipe de Vasconcellos Leão, em Laranjeiras; Agostinho Fernandes de Melo, nas

ilhas de Arambipe, Cruz, Flamengo e Sal. N. 27 — Affm de serem devidamente assignados, inclusos vos devolve os dous officios dessa delegacia ns. 35 e 36, de 2 do corrente, capeando os processos de dividas de exercicios findos, aquelle de Epaminondas de Almeida e este de José Felipe de Vasconcellos Leão.

Recebatoria do Rio de Janeiro

Requerimentos desprochados

Vicente Martins & Comp. — Transfira-se.

Dr. João Alves Meira. — Idem.

Gabriel Martins Ferreira. — Idem.

Heloisa Lacé Brandão. — Idem.

Francisco de Carvahio. — Idem.

Manoel José de Magalhães Machado. — Idem.

Drummond & Pires. — Idem.

Antonia Monteiro Soares. — Deduzam-se

10 mezes na contribuição do exercicio proximo

passado e leve-se ao rol de lacunas.

Antonio Renna. — Revalide o sello do

documento de fl. G.

Dr. Manoel Antonio da Fonseca. — Exone-

re-se da contribuição do exercicio de 1905 e

leve-se ao rol das lacunas.

Murias & Comp. — Prove o direito de

dispor por parte do vendedor.

J. F. do Araujo & Comp. — Paguem o

imposto em debito.

José Villemont. — Averbese a mudança

alterando-se o valor locativo para 6:00\$000.

Dr. Julio Cardoso Ribeiro. — Averbese a

mudança.

Alvaro Antonio de Guerra Branco. —

Idem.

Rosa Maria de Jesus. — Idem.

José Monteiro. — Officio-s; á Directoria

do Contencioso, nos termos do parecer. Q

ue, feito, volte o proco a despacho, de-

pois de feito pela Sub-directoria o lan-

çamento de que trata o seu parecer.

José Maria Soares. — Junte a petição a

a que allude á informação.

Domingos Pinho. — Proceda-se de accordo

com o parecer e volte a despacho o pro-

cesso.

Leopoldo C. Ten Brink. — Nada ha que

deferir, por já estar attendida a reclamação.

Gonçalves & Comp. — Inscreva-se, nos

termos do parecer.

Dr. Alfredo de Paula Freitas. — Trans-

fira-se.

Caixa de Amortização

EXERCICIO DE 1906

Demonstração das remessas feitas á Caixa de Amortização, em notas trocadas por moeda de bronze, de a com o decreto n. 9.370, de 15 de fevereiro de 1885, e conferidas na secção do papel-moeda, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1906

DATA DA REMESSA			N. DO OFFICIO	PROCEDENCIA	IMPORTANCIA DA REMESSA	IMPORTANCIA EM NOTAS DO GOVERNO	LIQUIDO EM NOTAS DO GOVERNO	N. DO MAPPA	LIQUIDO DA REMESSA
Anno	Mez	Dia							
1906	Janeiro	26	27	Delegacia do Paraná	450\$000	450\$000	450\$000	1	450\$000

Importa em quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$000).

Secção do Papel-Moeda, 5º de maio de 1906.—O chefe interino, J. Pamphilo de L. Ferreira.—O 4º escripturario, N. A. da Cunha.

Quadro demonstrativo das apolices pertencentes ao Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, até 30 de abril de 1906

APOLICES	1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$	TOTAL	
							Quantidade	Réis
Apolices geraes de juros de 5 %, não uniformizadas...	13.831	62	334	629	347	604	15.807	14.655:100\$
Idem idem de juros de 5 %, uniformizadas.....	478	—	—	—	—	—	478	478:000\$
Idem idem de juros de 4 %, papel.....	21	—	9	—	—	—	30	26:400\$
Idem idem do empréstimo de 1895, nominativas, de juros de 5 %.....	2.921	—	—	—	—	—	2.921	2.921:000\$
Idem idem do empréstimo de 1897, nominativas, de juros de 6 %.....	1.094	—	—	—	—	—	1.094	1.094:000\$
Idem idem do empréstimo de 1895, ao portador, de juros de 5 %.....	1	—	—	—	—	—	1	1:000\$0'0
Total.....	18.346	62	343	629	317	604	20.331	19.175:500\$

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 8 de maio de 1906.— O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixoto. — José Gonçalves de Amorim, 3º escripturario.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de maio de 1906

Ao Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 211 — Requirindo a devolução do processo do requerimento, enviado com o officio n. 112, de 3 de março proximo findo, afim de poder esta inspectoría encaminhar, devidamente informado, um requerimento, de 19 do corrente, da Companhia de Seguros Lloyd Americano, relativo a despacho proferido pelo Sr. Ministro naquelle processo.

— Ao sub-inspector de seguros da 3ª circumscripção:

N. 212 — Declarando que a verba de expediente do exercício de 1905, com a qual não foi feita despesa alguma nesse exercício, fica transcrita para 1906, e observando que até a presente data não recebeu esta inspectoría os relatorios do 1º e 2º semestres do anno findo e resposta ao officio n. 3, de 3 de janeiro proximo passado, que estae obrigado a mandar, de accõ do com o art. 3º §§ 4º, 9º e 11 das instruções de 2 de março de 1904, aos sub-inspectores, e deveis enviar com urgencia.

Requerimentos despachados

New York Life Insurance Cy. — Dê-se a certidão nos termos pedidos.

Atlas Assurance Company, Limited. — Complete a supplicante o selo dos documentos a fls. 13 e fls. 15 e exhiba as certidões a que se refere a informação retro.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente reformado Affonso Cavalcanti do Livramento para exercer o logar de redactor da Revista Maritima Brasileira.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 19 de maio de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal a conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 14:545\$20, proveniente do fornecimento feito por Franklin Alvares á Repartição da Carta Maritima (aviso n. 695).

— A Contadoria da Marinha:

Declarando ter deferido o requerimento de D. Ermelinda Machado Jorge Malta, por seu procurador Antonio Fernandes de Oliveira, em que pediu pagamento dos vencimentos que deixaram de ser pagos ao seu fallecido marido o 1º tenente Wenceslau Alves Jorge Malta (aviso n. 696);

Communicando ter approvedo o termo de despesa lançado a bordo do aviso *Cananã*, da flotilha do Rio Grande do Sul (aviso n. 697). — Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 698).

Autorizando a mandar entrevar, mediante as formalidades legais, ao commissario do cruzador *Barroso* a quantia de 10:930\$, para attendir á compra de verdadeira carne verde, pão, fructas e agua (aviso n. 699).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 12 de maio de 1906

Ao Ministerio da Guerra, declarando que já se havia ordenado a vinda do capitão-tenente cirurgião Dr. Bernardo José da Camara Sampaio, não se tornando, porém, effectiva semelhante providencia por ter sido reusitada pela justiça daquello Estado a sua permanencia em Alagoas até que a Triunfal Superior resolvesse sobre um recurso que lhe foi apresentado (aviso n. 673).

— Ao Quartel General da Marinha, declarando que, de conformidade com o parecer do conselho naval, emittido em consulta n. 9.670, de 8 do corrente mez, resolveu-se que o patrão das embarcações miudas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro seja admittido no Asilo de Invalidos da Patria, percebendo quatorze vigesimas quintas partes dos dous terços das suas diarias, correspondentes a 14 annos de serviço, como patrão, além da ração diaria (aviso n. 679 A). — Communicou-se á Contadoria e ao arsenal.

Dia 14

Ao Quartel General:

Declarando:

Ter sido permittido ao 2º tenente Raul do Phº Marquês de Carvalho Oliveira gozar no estrangeiro a licença de quatro mezes que obteve, por portaria de 19 de abril ultimo, para tratamento de sua saude (officio n. 684). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 685).

Que o cruzador *Tiradentes* deve regressar a este porto, depois que o capitão de mar e guerra, engenheiro naval, Frederico Corrêa da Camara tiver concluido os trabalhos de que foi encarregado e bem assim que providencie para que os officiaes do cruzador-torpedeiro *Tupy* auxiliem o capitão de corveta José Manoel Monteiro nos trabalhos de levantamento da planta de que foi incumbido (aviso n. 686).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 19 de maio de 1906

Ao Ministerio da Fazenda:

Declarando, em resposta ao aviso n. 40, de 23 de abril ultimo, que o pratico da praticagem da barra do Rio Grande do Sul José Pereira da Silva, aposentado por decreto de 10 de janeiro proximo findo, está nas mesmas condições dos praticos José Theodoro e José Antonio da Costa Meira, aos quais me referi no aviso n. 397, de 14 do corrente, e transmittida para cumprimento do di posto no art. 11 § 4º do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, a cópia dos assentamentos do alludido pratico José Pereira da Silva que deixou de acompanhar o aviso n. 34, de 19 do citado mez de janeiro (aviso n. 415).

— A directoria da praticagem do Estado do Rio Grande do Norte, approvando o acto da mesm d directoria mantendo como advogado da associação, na questão movida por Bevenuto & Leite, no caso de ser ella encaminhada para o Supremo Tribuna! Federal, o mesmo advogado, Dr. Manoel Dantas, que tomou a sua defesa da praticagem na primeira phase da referida questão (aviso n. 416).

— Ao Ministerio do Exterior, communicando em additamento ao aviso n. 1.900, de 16 de agosto do anno findo, relativo a um incidente havido em S. Felipe a 18 de maio ultimo entre o vapor *Costeira* e a lancha *Facero* no serviço da commissão brasileira de reconhecimento do Alto Juruá, que os

dous inqueritos procedidos entre os tripulantes das mencionadas embarcações são contraditórios, porquanto um delles nega e o outro afirma que houve o abaloamento.

Todavia, si o facto realmente teve lugar, parece que foi de pouca importancia, visto que o prejuizo que lhe é attribuido limita-se ao verdugo da referida lancha, que, segundo alguns depoimentos, ficou arrebatado (aviso n. 417).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente, foram nomeados :

Pharmaceuticos adjuntos do exercito:

Na guarnição desta capital o pharmaceutico civil Alvaro do Rego Barros Pessôa ;

Na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul o pharmaceutico civil Licinio Lyrio dos Santos ;

Auxiliar da Delegacia da Repartição do Estado-Maior do Exercito junto ao commando do 5º districto militar o coronel do estado-maior do exercito Carlos Cavalcanti de Albuquerque.

Expediente de 17 de maio de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias :

De 24:119\$270 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 313) ;

De 2:631\$302, sendo : a Bifano Rocha & Comp., 27\$340 ; a Borlido Moniz & Comp., 7\$840 ; a Gonçalves Castro & Comp., 308\$320 ; a Laport, Irmão & Comp., 1:494\$002 e a Rodrigo Vianna, 546\$500 (aviso n. 314) ;

De 11:036\$630, sendo : a Azevedo Alves & Irmão, 4:752\$; a Borlido Moniz & Comp., 737\$135 ; a Gonçalves Castro & Comp., 36\$340 ; a Hime & Comp., 33\$30 ; a Laport, Irmão & Comp., 325\$855 ; a Luiz Macedo, 3:305\$ e a Rodrigo Vianna, 1:847\$ (aviso n. 315) ;

De 10:240\$140, sendo : a Gonçalves Castro & Comp., 2:227\$980 ; a Laport, Irmão & Comp., 633\$890 ; a Luiz Macedo, 1:524\$ e a Rodrigo Vianna, 5:834\$270 (aviso n. 316) ;

De 4:502\$250, sendo : a Alberto do Almeida & Comp., 254\$100 ; a Azevedo Alves & Irmão, 90\$600 ; a Bifano Rocha & Comp., 18\$600 ; a Borlido Moniz & Comp., 370\$990 ; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 227\$760 ; a Ferreira Passarello & Comp., 42\$600 ; a Gonçalves Castro & Comp., 96\$; a Hime & Comp., 28\$300 ; a Laport, Irmão & Comp., 767\$200 ; a Luiz Macedo, 35\$400 ; a Machado, Bastos & Comp., 172\$500 ; a Marques & Costa, 129\$; a Oscar Taves & Comp., 224\$; a Rodrigo Vianna, 1:103\$; a Silva Irmãos, 480\$ e á viuva Cunha Guimarães & Comp., 74\$100 (aviso n. 317) ;

De 21:205\$380, sendo : a Borlido Moniz & Comp., 104\$380 ; a Gonçalves Campos & Comp., 16\$900 ; a Haupt, Biehn & Comp., 32\$; a J. M. de Camacho, 671\$; a Marques & Costa, 9:577\$300 ; a Moreira Barboza, 1:143\$50 ; a Pacheco, Moreira & Comp., 9:300\$ e a Rodrigo Vianna, 36\$ (aviso n. 318) ;

De 47:745\$09, sendo : a Angelino Stamilo & Irmão, 5:218\$500 ; a Bernardo M. de Carvalho, 2:572\$; a Freire, Veiga & Comp., 45:522\$500 ; a J. Pinto de Almeida, 13:932\$490 ; a Leandro Martins & Comp., 576\$500 e a Luiz Mendonça & Comp., 124\$800 (aviso n. 319) ;

De 1:656\$500, sendo : a F. Rodrigues Lirio, 9\$; a Francisco Alves & Comp., 118\$700 ; a H. Grunier, 81\$500 ; a Moreira Barboza, 441\$300 e á viuva John Law Bisset, 54\$ (aviso n. 320).

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando não ser conveniente, presentemente, o estabelecimento na povoação de Sant'Anna da Chapada em Matto Grosso de um sanatorio para tratamento de beribericos, embora seja essa localidade apontada como favoravel á cura de semelhante enfermidade, attenta as dificuldades de transportes e delongas resultantes da respectiva construcção, por não existir alli predio aproveitavel, como consta das observações colhidas, e, mandando, como medida provisoria, remover para S. Luiz de Cáceres, ficando addidas ao 19º batalhão de infantaria, os officiaes e praças da guarnição do 7º districto militar, quando affectados daquella molestia, tomando-se cuidadosamente nota detalhada, durante tres ou quatro mezes, sobre o estado dos doentes, a fim de se poder resolver posteriormente.

Mandando:

Organizar o programma que tem de ser observado e os temas que devam ser resolvidos nas manobras geras da força da guarnição do 4º districto militar que deverão ter lugar em agosto proximo, e bem assim proceder á escolha do local mais conveniente para a realização daquellas manobras ;

Recolher ao seu corpo na Capital Federal, o capitão do estado-maior do exercito Luiz Soares dos Santos, que, sendo pro'essor da extinta Escola Militar de Porto Alegre, foi posto em disponibilidade ;

Servir no 7º batalhão de infantaria o 2º tenente do 28º Joaquim Coutinho de Lima Moura e no 25º o 2º tenente do 3º Eliezer Abbott ;

Nomeando o general de brigada José Joaquim de Aguiar Corrêa para inspecionar o 8º regimento de cavallaria.

Transferindo:

Na arma de artilharia: os 1ºs tentes Emilio Rosauro de Almeida, do 5º regimento para o 2º, e Antonio Henrique Cardim, do 1º batalhão para o 5º regimento ;

Na arma de cavallaria: os 2ºs tenentes Leoncio Leal, do 13º regimento para o 9º, e Juventino Fernandes da Fonseca do 8º para o 9º ;

Na arma de infantaria: o 2º tenente Orestes de Salvo Castro do 23º batalhão para o 23º.

Ministerio da Guerra—N. 899—Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.—Declarai ao commando do 7º districto militar, em solução á consulta que faz no telegramma que vos dirigiu em 11 de março ultimo, que, em face do disposto no art. 76 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro anterior, desde o commandante do districto militar, cujas funções, faltando ou estando impedido este, serão desempenhadas pelo official mais graduado do quadro effectivo do exercito, que estiver prompto no serviço ou pelo official mais antigo de igual graduacão, até o de companhia, se deverá dar nas faltas ou nos impedimentos a substituição legal e não a accumulacão de cargos, contraria á citada disposicão.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—N. 900—Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.—Em solução á consulta que faz o commando do 5º districto militar no officio que, por cópia, acompanhou o de n. 228, que em 16 de março ultimo me dirigiu o intendente geral da guerra, declarai ao mesmo commando que os vencimentos dos medicos e pharmaceuticos adjuntos do exercito não sofreram alteracão pela lei n. 1.473, de 9 de

janeiro anterior, devendo elles receber na hypothese de substituição e nas demais figuradas no referido officio, o ordenado e a gratificacão que lhes competem, sem direito a accumulacão; e que igualmente não podem accumular funções, em vista do disposto no art. 76, da citada lei os medicos e pharmaceuticos de classe.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 18

Ao Sr. Ministro da Fazenda, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 16 do corrente, que concede a Luiz Affonso dos Reis dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello de patente que lhe confere as honras do posto de alferes do exercito (aviso n. 321.)

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando para os fins convenientes, cópia do decreto de 16 do corrente que nomeia 2º tenente pharmaceutico do exercito o pharmaceutico adjunto do mesmo exercito Carlos Cavalcanti Mangabeira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de maio de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de frs. 9.279,87 ou 5.753,519, ao cambio de 620 réis por franco, a Lebre, Sobrinho & Comp., de fornecimentos para a Inspeccão Geral das Obras Publicas, em abril ultimo (aviso n. 1.532).

Requerimento despachado

Dia 21 de maio de 1906

D. Alice da Silva Vianna, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Arlindo Vianna, amanuense da Administracão dos Correios do Districto Federal.

— Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de maio de 1906

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter sido indeferida a petição de Luiz Antonio Pimentel, que acompanhou seu officio n. 163/3, de 2 de maio do anno passado, tendo sido o despacho respectivo publicado no *Diario Official* do dia 10 daquelle mez.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento.

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.380, de 1 do corrente, pagamento de 237\$590 a diversos, do fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em fevereiro ultimo ;

N. 1.396, da mesma data, idem de 10:464\$ a *The Brazilian Contracts Corporation*, idem para a união da rede de distribuicão de agua, a cargo da Inspeccão Geral das Obras Publicas ;

N. 1.381, da mesma data, idem de 17\$ a Gonçalves Castro & Comp., idem para o serviço das prepezas, aqueductos e reservatorios, a cargo da mesma inspeccão, em fevereiro ultimo ;

N. 1.383, da mesma data, idem de 128\$030 aos mesmos, idem para os serviços concernentes ao prosseguimento da rede da distribuição de agua, a cargo da mesma inspecção, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.378, da mesma data, idem de 286\$ a diversos, idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.465, de 10 do corrente, idem de 3:191\$600, da filha do pessoal empregado no Jardim Botânico, em abril ultimo;

N. 1.384, de 1 do corrente, idem de 3:553\$627 a diversos, de fornecimentos em janeiro e fevereiro ultimos, para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.382, da mesma data, idem de 301\$665 a diversos, idem, idem, para o serviço de conservação de florestas, a cargo da mesma inspecção;

N. 1.379, da mesma data, idem de 542\$720, a diversos, idem, idem, para os serviços de remoção de terras e residuos extrahidos das galerias de aguas pluvias a cargo da mesma inspecção.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.790, de 20 de abril, credito de 849\$500 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento de despesas com o serviço eleitoral naquelle Estado;

N. 1.866, de 25 de abril, idem de 5\$600 á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para pagamento de um edital, referente ao serviço eleitoral no jornal *O Commercio do Espirito Santo*;

N. 2.078, de 8 do corrente, idem de 178\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento da publicação de editaes, referentes ao serviço eleitoral no jornal *O Progresso*;

N. 1.645, de 9 de abril, idem de 1:302\$300 á Delegacia Fiscal em Alagôas, para pagamento á Emvrezza Gutttemberg, de publicações referentes a serviço eleitoral daquelle Estado;

N. 1.982, de 2 do corrente, pagamento de 120\$ da folha dos salarios vencidos pelos serventes dos juizes de direito, no mez de abril ultimo;

N. 2.042, de 5 do corrente, idem de 7:148\$500 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.967, de 1 do corrente, idem de 1:046\$300 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em março ultimo;

N. 2.070, de 8 do corrente, idem de 445\$700 ao director do Instituto Nacional de Musica, Henrique Oswald, de despesas de prompto pagamento, pelo mesmo feitas durante o mez de abril ultimo;

N. 2.225, de 16 do corrente, credito de 219\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao jornal *Patria*, de publicações referentes ao serviço eleitoral do municipio de S. Gabriel;

N. 2.059, de 7 do corrente, pagamento de 259\$400 a João Augusto de Oliveira Telles, de publicação feita no jornal *A Sapucaia*, referente a serviço eleitoral do municipio de Sapucaia;

N. 1.834, de 24 de abril, idem de 91\$600 a Attila de Alvareza, idem, no jornal *Monitor Campista*, referentes ao serviço eleitoral do municipio de Campos;

N. 2.069, de 8 do corrente, credito de 600\$ ao Thesouro Federal, para pagamento do congrua que compete ao padre Leandro José Rangel de S. Paio, no corrente anno;

N. 2.050, de 7 do corrente, pagamento de 15:256\$201 a diversos, de despesas effectuadas em fevereiro, março e abril ultimos, com a construcção da Bibliotheca Nacional;

N. 2.091, de 9 do corrente, idem de 100\$, da gratificação que compete ao alfenista adunto interino do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Ulysse Vianna, no mez de abril ultimo;

N. 1.500, de 31 de março, idem de 91\$363 á Casa da Moeda, de fornecimento de medalhas de distincção, feito a este ministerio;

N. 2.188, de 14 do corrente, idem de 16:666\$366 a Miguel Bueno, da primeira prestação de obras reali adas no proprio nacional onde funciona o Instituto Historico e Geographico Brasileiro;

N. 2.090, de 9 do corrente, idem de 20\$, da folha das gratificações que compete, por substituição, aos empregados do Archivo Publico Nacional Armando Esteves e Dr. Antonio de Freitas Paiva, durante o mez de abril ultimo;

Ns. 1.671 e 935, de 5 de março e 11 de abril, idem de 89\$600 ao jornal *A Capital*, de publicações relativas a eleições federacs no municipio de Nitroero.

—Ministerio da Fazenda:
Requerimento de D. Octavina de Assis Maciel Souto, credito de 6:30\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões devidas á requerente, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

Exercícios findos:
Requerimento de Antonio Francisco da Cunha, pagamento de 391\$793, de pensões que deixou de receber, no periodo de 1 de julho de 1902 a 31 de dezembro de 1904.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 10ª, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Praia n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.
Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes.—n. 76, appellante, Sat ro José Cidade; appellada, a justiça; n. 96, appellante, Edgard Guilherme Damião; appellada, a justiça; n. 111, appellante, Aristides Ferreira Negreiros; appellada, a justiça; civil, n. 258, appellante, O Juizo da Primeira Vara Cível; appellados, Carlos Gomes Villela e sua mulher; commercial, n. 94, appellantes, Hassen-lever & Comp., syndicos da fallencia de Fernandes Pinheiro & Comp.; appellado, Dr. Manoel Porphirio de Oliveira Santos, terão lugar na sessão da Primeira Camara no dia 24 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de maio de 1906.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 21 de maio de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos; secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores, Dodsworth, Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Muniz Barreto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 169—Relator, Sr. desembargador Pitanga; paciente, Francisco Richard.—Concederam a impetrada ordem afim de ser o impetrante apresentado a esta Camara, informando o Dr. chefe de policia; contra o voto do Sr. desembargador Dodsworth, que não conhecia do pedido.

N. 171—Relator, o Sr. desembargador M. Barreto; paciente, Benedito Teixeira Pinto.—Concedeu-se a impetrada ordem afim de ser o impetrante apresentado a este tribunal, informando o Dr. juiz da execução.

Carta testemunhavel

N. 64—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; supplicante, Alda Mover B mlayde, supplicado, o juizo.—Preliminarmente não tomaram conhecimento da carta testemunhavel por não ser caso de agravo, contra o voto do relator. Designado o Sr. desembargador Muniz Barreto para redigir o accordo.

Aggravo de petição

N. 474—Relator, Sr. desembargador Dodsworth; primeiros aggravantes, Dr. José Augusto Ludolf e outros; segundos aggravantes, Graça, Machado & Comp.; aggravados, os mesmos.—Negaram provimento a ambos os aggravos.

N. 437—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravantes, Trajano Samraio; aggravallo, Dr. Alfredo Varela.—Deu-se em parte provimento ao aggravo, mantendo-se entretanto a ordem de prisão.

N. 478—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth—aggravantes, Tito Cesar de Carvalho Biering e outros; aggravallo, o juizo.—Negou-se provimento ao aggravo.

N. 480—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond—aggravantes, Manoel Cavalcanti de Albuquerque e outros; aggravallo, visconde de Guahy e outros.—Converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser o aggravo e nraminutado pelos aggravados.

N. 483—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz—aggravantes, R ymond Joyeux; aggravallo, Charles Rau & Comp.—Preliminarmente tomaram conhecimento do aggravo, contra o voto do Sr. desembargador relator; de *meritis* negaram provimento ao mesmo recurso.

N. 484—Relator, o Sr. desembargador Pitanga—agravante, A. do Piuho; agravado, o espólio de Miguel Soares Cavaneilas.—Negou-se provimento ao agravo.

Appellação

(Desistencia)

N. 36 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante desistentas, Jayne Christiano Ferreira Serra; appellado, Joaquim Alves Moreira. — Julgou-se por sentença a desistencia.

Appellação crime

N. 80 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Luiz Alves; appellada, a justiça.—Negou-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador L. Drummond.

SORTEIO

Aggravo de rellição

N. 489—Sr. desembargador H. Dodsworth.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 348.

Appellações commerciaes

N. 2.792 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Nt. 3.114, 245 e 2.952 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.722, 3.151 e 2.995 — Ao Sr. desembargador Salvador.

Ns. 218 e 3.038 — Ao Sr. desembargador Drummond.

Appellações civeis

N. 168 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 229 e 58 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Nt. 2.909, 113 e 226 — Ao Sr. desembargador Salvador.

Ns. 283, 184 e 942 — Ao Sr. desembargador Drummond.

Appellações crimes

Ns. 66 e 108 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 112, 104, 100 e 72 — Ao Sr. desembargador Drummond.

PROCESSO COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação commercial

N. 94.

Appellações civeis

Ns. 258 e 36.

Appellações crimes

Ns. 76, 93 e 111.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. VIRGILIO SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO PAULA BASTOS

Dia 21 de maio de 1906

Deposito

Autor, Dr. Manoel Claudino de Mello e Silva; réo, Jacintho Paes da Costa.—Cumpra-se o julgado.

Acção ordinaria

Autora, Adclina Baptista Dantas; réo, Viviano Caldas.—Por cinco dias prorogue-se a vista.

Partilhas amigaveis

Fallecida, Maria Joaquina Ferreira de Brito e Andrade; herdeiro, Dr. João José de

Andrade Pinto Junior e outros.—Homologada por sentença a partilha.

Fallecida, Mathilde Theodor, de Miranda Jordão Feitil; inventariantes, Augusto Cesar de Jordão e outros.—Julgada por sentença a partilha.

Requerimento

Supplicante, Murten Cifre Baunazer.—Reconhecida a firma do signatario da certidão de fls. 3, volte.

Manutenção de posse

Autora, Rosa Leopoldina Guimarães; réos, Luiz Antonio Lopes Marinho e outros.—Expeça-se o mandado requerido com a clausula comminada.

Honorarios medicos

Autor, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos; réo, Luiz Emilio Belart.—Em prova.

Inventarios

Fallecido, Cypriano Gonçalves da Silva; inventariante, Emilia Gonçalves da Silva.—Compromissados os peritos, designo o escripto dia e hora.

Appellações

Appellante, Emilia Etelvina Mallet; appellado, Honorio Portella da Rosa Lima.—Reconheça-se a firma da certidão a fls. 7.

Appellante, José Martins da Rocha; appellado, A. C. de Monte Alverne.—Preparados.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 21 de maio de 1906

Appellações

(3ª Pretoria)

Appellante, Eduardo Barbosa da Fonseca; appellada, Viuva Cucural.—Dado provimento á appellação para, reformando a sentença de fls. 49 v, julgar improcedente a notificação.

Appellante, Dr. Humberto Pimentel Duarte; appellado, Frederico Otto.—Vista ás partes.

Appellante, Gustavo José de Mattos; appellados, Coelho Martins & Comp.—Idem.

Appellante, José Joaquim da Rocha; appellada, Laura de Barros de Araujo.—Idem.

Insinuação de doação

Doador, Francisco Simões Corrêa da Silva; doada, a menor Edith.—Insinuada a doação.

Acção ordinaria

Autor, John Rudge; ré, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Inventarios

Fallecido, Jacob Pfaltzgraff.—Deferido o requerimento a fls. 100, prosiga-se.

Fallecido, Maximiano Antonio Ramos.—Deferida a petição de fls. 125, afim de ser reformado o esboço da partilha, incluindo-se no monte a quantia de 560\$000.

Fallecida, Rosa de Barros.—Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Oscar de Oliveira Lobo.—Julgado por sentença o calculo de fls. 13 e adjudicados os bens a D. Candida Teixeira Leito Velho.

Manutenção de posse

Supplicants, Braga & Pinto; supplicado, Manoel Luiz Borges de Carvalho.—Homologados os laudos de fls. 41 e 44 v.

Alvará para separação de corpos

Supplicante, Napoléão Pereira de Oliveira Guimarães; supplicada, Brandina Egar de Oliveira Guimarães.—Julgada procedente á justificação, expeça-se o alvará.

Obra nova

Autor, Custodio da Costa Braga; réo, Joaquim Rodrigues da Veiga.—Sellados, preparados e paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Restauração de autos

Supplicante, Izabel Liberal de Mattos.—Tomada por termo a ratificação das declarações constantes da petição de fls. 15, ao contador e depois á conclusão.

Arrestos

Arrestante, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira; arrestado, Luiz Emilio Belart.—Cumpra-se o accordão.

Arrestante, Herminia de S. Araujo, inventariante dos bens de seu marido Luiz Monteiro de Araujo o tutora de seus filhos menores; arrestado, José Antonio de Araujo.—Julgada procedente a justificação, expeça-se o respectivo mandado.

Arrestante, Maria da Gloria dos Reis Príncipe; arrestados, Sophia de Carvalho Guimarães e seu marido.—Em prova.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças do dia 19 de maio de 1906

Processos-crime por infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Alexandra H. Rodrigues.—Vistos, e tendo em consideração a defesa de fls. 10, julgo improcedente a de fls. 2, para absolver, como absolvo, o denunciado Alexandro H. Rodrigues da accusação que lhe foi intentada; custas exlege.

Autora, a mesma; réo, Augusto Marques de Carvalho Oliveira.—A vista da conta de fls. 10 e do conhecimento de fls. 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 21 de maio de 1906

Acções crimes

Autora, a justiça; réos, Antonio dos Santos (art. 330 § 1º do Código Penal) Gaspar dos Santos Monteiro (art. 304 do Código Penal), João dos Santos Arvellos e Cesar Augusto (art. 303 do Cod. Penal).

Autora a justiça; réo, Euclides Aristides dos Santos (art. 399 do Código Penal).—A cartorio em diligencias.

Autora, a justiça; réo, Alberto Borges (art. 306 do Código Penal).—Vista ao promotor adjunto.

PROCESSOS CIVEIS

Acções summarias

Autores, Souza Fernandes & Comp.; réo, Armindo Pereira.—Julgada por sentença e condemnado o réo.

Autores, Antonio Marques de Oliveira & Comp.; réo, Venancio de Oliveira Araújo.— Julgado por sentença, sendo o réo condemnado.

Despejos

Autor, conde de Villa Rica; réos, Joaquim Lopes da Silva e outros.— Julgado por sentença e expedido o mandado.

Autor, Victorino Lopes Samraio; réo, Manoel Coelho.— Julgado por sentença e expedido o respectivo mandado.

Autor, Pedro Duarte Guimarães; réos, M. F. Côrtes & Comp.— Julgado por sentença e decretado o mandado.

Autor, Antonio Gonçalves Ribeiro; ré, Thereza Ribeiro Silvarés.— Julgada a desistência.

Execução

Exequente, Manoel Teixeira da Silva; executados, Luiz Caruzo e sua mulher.— Julgada não provada a habilitação.

Inquerito

Offendida, Leonor de Oliveira Santos (art. 306 do Código Penal).

Autora, a juíza; réo, Paschoal Mandouto, (art. 267 e 303 do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, Francisco Pereira Lima, vulgo Serra Grande (art. 303 do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, José d'Auliciessé, (art. 303 do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, Daniel José Rodrigues (art. 208 do Código Penal).

Autora a justiça; réo, Eduardo Cardoso de Souza (arts. 296 e 399 do Código Penal).— Intimou-se o réo, para a defesa legal.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua dos Ourives n. 121.

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação, virem ou d'elle conhecimento tiverem que, no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia, aós a audiencia deste juizo, o official de justiça, que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas do edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, para ser vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, o predio abaixo declarado, pertencente aos herdeiros do finado Dr. José de Carvalho Tocentino. Descrição do predio: predio de sobrado, á rua dos Ourives n. 121, medindo do frente 4^m,64, medição esta que proporcionalmente diminua para os fundos dando, pois, ao limitar com o predio de detrás, 2^m,83; medo de fundo 19^m,62. O pavimento terra é occupado por uma pharmacia, tendo tres portas de frente, de cantaria, medindo do largo 1^m,20, uma área, dimensão de 2^m,00, por onde penetram um clarificado, um corredor, uma divisão de m. terra, um escriptorio e o vestibulo da pharmacia, onde ha do lado direito uma grade do ferro, com communicação para o pavimento superior (1º andar); onde ha duas salas, sendo a da frente com tres janellas, portas de cantaria, medindo do largura 1^m,20, uma alcova, corredor e cozinha, assim como uma escada que perta para um sótão, onde existem dous quartos, sendo um regular e outro pequeno. As paredes lateraes e as do fua-

d, são de pedra e cal e a da frente de tijolo dobrado. Quanto ao mudeiramento é um mixto, porque a construcção do fundo ao meio é antiga, e da área até a frente foi reconstruida, empregando-se vinho de Riga e alguma madeira de lei. Em toda a casa ha gaz, agua, latrina nos dous pavimentos: é ferrada e pintada. Attendendo á descripção feita, á conservação do predio e cu real valor, avaliam em 30:000\$. E quem o mesmo predio pretender deve comparecer no dia, hora e logar supra designados, afim de fazer a licitação legal. E para os fins de direito se extraem o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio de orphãos do uizo de direito da 1ª Vara de Orphãos e ausentes, em 1 de maio de 1906. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi. — Zacharias do Rego Monteiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração de fallencia de Safadi & Irmãos, estabelecidos á rua do Nuncio n. 45 C, com o negocio de fazendas e armariño, na forma abaixo:

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da mes na firma, devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo declarada fallencia da referida firma Safadi & Irmãos e individualmente a dos socios solidarios Ibrahim Sa'adi, Assal Safadi e Nasser Safali, estabelecidos á rua do Nuncio n. 45 C, com o negocio de fazendas e armariño, fixando o seu termo para os effeitos legais, de 22 de novembro de 1905. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. E para constar passaram-se o presente edital e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Maria de Rezende Silva ao Dr. Luiz Gonzaga do Souza Bastos e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi, processam-se os autos de executivo hypothecario que move como exequente D. Maria de Rezende Silva aos executados Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos e sua mulher, nos quaes lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição— Ilmo. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial. Diz D. Maria de Rezende Silva no executivo hypothecario que move ao Dr. Luiz Gonzaga da Souza Bastos e sua mulher que não tendo havido arrematação aos bens executados, pede a V. Ex. seja servido mandar expedir-se editaes para 3ª praça, com o abatimento legal, sendo em seguida vend dos a quem mais der, si não houver arrematante que licite sobre aquelle preço. P. do rimento. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1906. Antonio R. Carvalho de Brito, advogado.

(Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de trezentos réis)— Despacho: S m. em termos. F. 1 de maio de 1906. Gabaglia.— Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual, o official semanario, que servir de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 23 do corrente mez de maio de 1906, de nois da audiencia do estylo, ás portas do edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108; os bens constantes da avaliação nos autos, a saber: predio, á rua Gonzaga Bastos n. 1, freguezia do Engenho Velho, em forma do palacete, assobradado e com sobrado, edificado no centro do terreno, medido do frente 13^m,50 e de comprimento 28 metros, com gradil e portão de ferro na frente, muro aos lados e cerca de esvinhos, com varandas sobre columnas de ferro e terrazo na frente, em cima com grades de ferro; tendo dous pavimentos, no primeiro, que é assobradado, tem uma porta e seto janellas de um dos lados e uma porta e quatro janellas na face dos fundos, achando-se este pavimento dividido em salão de visitas, dous gabinetes, salão de jantar com porta para o jardim, duas salas, copa, banheiro e cozinha. O sobrado tem uma porta e quatro janellas de frente sobre o terrazo que cobre a varanda da frente do primeiro pavimento e tres janellas de cada lado, estando dividido em 10 quartos com janellas. A face dos fundos tem uma porta e quatro janellas sobre um terrazo com parapeito de pedra e cal. Ha tambem nos fundos (20 metros distante do palacete) dous chales de sobrado, medindo do frente 8^m,60 por 7 metros do fundo, com paredes de pedra e cal até o sobrado e dahi para cima paredes de tijolo dobrado. Um é dividido em cozeira e dous quartos em baixo e duas salas e quatro quartos em cima, o outro tem duas salas e dous quartos em baixo, duas salas e quatro quartos em cima. Nos fundos da cozeira ha uma estrebria para seis animais e estabulo para tres vacas; do outro lado, lavanderia, tanques, banheiro, com deposito de marmore, gallinheiro de ferro e despensa. A construcção do palacete é de pedra e cal, madiramento de lei, divisões de estylo, achando-se edificado em terreno que mede do frente 176 metros por 220 de extensão. Avaliado em 130:000\$00. Terreno á rua Gonzaga Bastos, do lado da mesma chacara e nos fundos da mesma chacara do chalet numero tres e cinco, mede de frente para uma praça toda rua D. Laura, 150 metros e de extensão 55 metros. Avaliado em 30:000\$00. Terreno á mesma rua, em frente á referida chacara, medindo de frente 88 metros, com fund s até a rua Conselheiro Thomaz Coelho, avaliado em 22:000\$00. Terreno á rua Maxwell, com 65 metros de frente e 132 metros de fundos, dividido por um lado com a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro e por outro com o terreno do Barão de Ipanema, de Antonio da Silva Ferreira e outros, avaliado em 29:800\$00. Um grande terreno na freguezia de Inhaúma, dentro do qual se ach edificada a estação do Bom Sucesso, da Estrada de Ferro do Norte, ho. Leopoldina, avaliado em 50:000\$00. Total da avaliação, 211:800\$00. Os bens acima referidos vão a esta terceira praça pela quantia de 203:440\$, a que ficou reduzida a respectiva avaliação, devida ao abatimento legal de 20%. Caso não haja licitante ao preço acima referido, serão os mesmos bens vendidos em leilão por qualquer preço, na forma da lei. E qu m os mesmos bens pretender arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Fe

deral, 12 de maio de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Maria de Oliveira Leal a Antonio Moreira Martins e outros, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz do direito da 2ª vara commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este uizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario, em que é exequento D. Maria de Oliveira Leal, e executados Antonio Moreira Martins e outros, nos quaes lhe foi, por parte do exequento, dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr.: juiz de direito da 2ª vara commercial.—Diz D. Maria de Oliveira Leal, no executivo que move a Antonio Moreira Martins e outros que, não tendo havido licitantes em primeira praça para os bens penhorados, requir a V. Ex. se am expedidos editaes de segunda praça, na fór na e com os abatimentos da lei. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 18 de maio de 1906.—*Alberto de Almeida Ramos.* (Estava legalmente sellada.)—*Despacho*—Sim, em termos. F. Rio, 18 de maio de 1906.—*Gabaglia.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o official semanario trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juízo, no dia 1 de junho do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiência do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a qual é do teor seguinte: Avaliação do immovel penhorado a Antonio Moreira Martins e outros, no executivo hypothecario que lhe move D. Maria de Oliveira Leal: Os abaixo assignados, avaliadores juramentados, nomeados e approvados pelo Exm. Sr. Dr. juiz do direito da 2ª vara do commercio Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, para avaliar o immovel penhorado por D. Maria de Oliveira Leal, no executivo hypothecario que move contra Antonio Moreira Martins e outros, depois de assignarem o compromisso da lei, e em obediencia ao respectavel mandado, procederam da forma seguinte: Rua Coronel Pedro Alves n. 11, antiga Praia Formosa, predio de sobrado, com tres janellas de sacada, com grades de ferro no pavimento superior e duas janellas de peitoril e duas portas (sendo que uma das portas dá accesso para o sobrado), no pavimento terreiro. O sobrado divide-se em duas salas, tres quartos, cozinha e quintal, tudo forrado e a soalhado, meços as cozinhas, que são de telha vã. Medo de frente 7m,60 e 18m,35 de comprimento no corpo da casa, tendo mais um puchado, com 7m,90 de comprimento por 3m,20 de largura, e quintal com 5m,65 de extensão por 24 metros de frente, aos fundos sua construção é de pedra, cal e tijolos, sendo o puchado de frontal, portas de cantaria na frente e de madeira nos fundos, divisões de osuquo, quantaes divididos por muros de tijolos. Avaliamos o predio na quantia de 30.000\$, metade 10.000\$ 100. Rio de Janeiro, 16 de março de 1906.—*João Carlos Muratori.*—*Antonio Emilio Pinto Garcia.* (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis). Os quaes bens vão a esta 2ª praça pela quantia de 9.000\$, dov do ao abatimento de 10%. E para constar passar-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados

na forma da lei. Avertindo-se que a praça será effectuada mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Dado e assinado nesta Capital Federal, aos 19 de março de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Estado de Minas Geraes

De citação

O Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, juiz seccional do Estado de Minas, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, correndo por este juízo e cartorio uns autos de desapropriação por utilidade publica, em que é autora a Fazenda Nacional e réos Pedro Nunes e outros, me foi, pelo Exm. Dr. procurador da Republica, dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional. O procurador da Republica diz que a Estrada de Ferro Central do Brazil fez as desapropriações dos terrenos necessarios á sua construção por meio das plantas que foram approvadas pelo decreto n. 5.838, de 9 de janeiro de 1903, e decreto n. 5.297, de 3 de agosto de 1904, a que aquelle se refere, achando-se estes terrenos na 1ª seccção do prolongamento dessa estrada, além da cidade do Curvello. Para instaurar o processo de indemnização devida aos proprietarios e co-proprietarios apresenta o supplicante as cópias dos decretos referidos, e das plantas dos terrenos já desapropriados e a declaração das quantias offercidas para indemnização aos referidos proprietarios e co-proprietarios e requer que sejam citados os proprietarios dos terrenos que ficam juntos á estação da Cachopa, com a área de 81.156m²,56, avaliados em 10\$333 por hectare, ou cerca de 50\$ por alqueire, e que são: Pedro Nunes, residente na cidade do Curvello, e os herdeiros de Anna Victoria, a saber: Belchior Coelho de Oliveira e sua mulher, e os menores, Francisco, Januario, Lourenço, Manoel e Sergio, filhos do fallecido Antonio Ribeiro, todos residentes no lugar denominado «Primavera», districto de Paragaio, municipio do Curvello, para na primeira audiência que se seguir á citação se louvar e se ver louvar em arbitradores que procedam á avaliação do immovel, caso não queiram aceitar a quantia de 83\$834 que se offerece para indemnização dos seus terrenos. Não tendo os referidos menores tutor, a não ser a sua mãe, que tambem deve ser citada, requer o supplicante que seja nomeado um curador *á lide* que os represente. Quanto aos terrenos do Capão do Cinza, nas proximidades da estação do Curralinho, com a área de 482.682m²,0, requer-se que a notificação dos herdeiros do capitão José Ribeiro, cujos nomes, não sendo conhecidos, e nem daquelles que foram porventura cessarios dos seus direitos, seja feita por editaes, com o prazo de 30 dias, para na primeira audiência se louvar e se ver louvar em arbitradores que procedam á avaliação desses terrenos, e tambem de outros terrenos junto á estação do Curralinho, com a área de 52.615m²,9, os quaes todos pertenceram á fazenda do Capão do Rocha, nos districtos do Morro da Graça e Pilar, caso não queiram aceitar por aquelles a indemnização que se offerece de 498\$629 e por estes a indemnização de 54\$351. Estas notificações devem ser feitas sob pena de revelia e custas, sendo esta autoada com os referidos documentos. E. J. e C. Bello Horizonte, 12 de março de 1906.—*Albino Alves Filho,* procurador da Republica. Na dita petição profere o seguinte despacho: Como requer. Bello Horizonte, 13 de março de 1906.—*E. Cerqueira.*

Em virtude do que mandei passar o presente, pelo qual cito e chamo a.s alludis proprietarios a comparecerem, depois de findo o prazo de 30 dias da data da publicação deste, á 1ª audiência deste juízo seccional, a fim de se louvar e ver-se louvar em arbitradores, que procedam á avaliação dos referidos terrenos, sciificando se-lhes que as audiencias deste juízo são dadas aos sabbados, ao meio-dia, em a sala e predio destinados para o referido fim, á Avenida Affonso Penna. Dado e passado nesta cidade de Bello Horizonte, aos 28 de abril de 1906. Eu, João Ferreira Brant, escrivão seccional interino, o escrevi.—*Eduardo E. da Gama Cerqueira.*

NOTICIARIO

Caixa Economica e Monte do Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

O Sr. Dr. presidente declara acharem-se sobre a mesa os *relatorios* e competentes *annexos* do presidente do conselho fiscal e gerente, relativos aos estabelecimentos do anno de 1905.

Convida os Srs. directores a ouvirem a leitura dos mesmos documentos, sollicitando-lhes sobre elles as observações ou alterações que entendesse necessarias.

Seguiu-se a leitura durante a qual, manifestadas as primeiras observações por parte dos Srs. directores, foram a final approvados os oito *relatorios*, depois dos exames dos respectivos *annexos*; devendo ser com a devida urgencia enviados ao Sr. Ministro da Fazenda como de praxe.

Foram depois discutidos, sendo objecto de deliberação, diversos assumptos sujeitos ao conselho.

O conselho deferiu os requerimentos dos empregados Celso de Vargas, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida, e Augusto Henriques de Almeida Junior, para justificação de faltas, em vista dos attestados medicos exhibidos.

Correio—Esta repartição expedira malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Yoruba*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porto duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Tamar*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porto duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Sieglind*, para Nova York, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Argentina*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porto duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Clyde*, para Santos, Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de abril de 1906, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRA-CITOS ESPECIAES		
	Valor official	Papel	Outro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1. Animas vivos e dissecados.....	5.617\$000	354\$350	354\$350						
2. Cabellos, pellos e pennas.....	14.101\$826	2.573\$512	1.389\$748						
3. Pelles e couros.....	128.792\$406	28.383\$278	17.18 \$808						
4. Carnes, peizes, materias oleosas e outros productos animaes.....	540.581\$667	441.523\$653	404.507\$692						
5. Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	17.313\$180	5.403\$181	2.914\$789						
6. Fructas.....	36.283\$396	14.163\$912	6.979\$286						
7. Legumes, farinhaes e cereaes.....	4.877\$517\$563	355.753\$947	184.770\$581						
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, for-ragens e especiarias.....	391.053\$122	54.303\$264	32.510\$996	118\$113	41\$811				
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	1.294.233\$199	413.583\$821	193.363\$325						
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	253.897\$412	86.467\$287	47.615\$942						
11. Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	312.083\$808	193.893\$981	29.593\$464						
12. Madeira.....	26.520\$184	9.079\$290	4.861\$632						
13. Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipós.....	4.700\$360	1.012\$278	545.072						
14. Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	16.750\$733	4.225\$365	2.623\$935						
15. Algodão.....	519.323\$523	170.713\$583	126.280\$987						
16. Lã.....	368.979\$587	84.970\$074	69.381\$632						
17. Linho.....	411.403\$903	60.780\$945	34.684\$255						
18. Seda.....	24.342\$166	10.493\$625	5.758\$960						
19. Papel e suas applicações.....	164.633\$802	32.440\$644	22.589\$538						
20. Pedras, terras e outros mineraes.....	74.894\$568	13.362\$492	11.010\$117	260.380\$840	26.010\$784	2.601\$697	5\$850	61.220\$000	5.443\$000
21. Louça e vidros.....	120.833\$826	42.280\$403	21.434\$525						
22. Ouro, prata e platinas.....	156\$413	47\$598	8\$192						
23. Cobre e suas ligas.....	43.203\$733	12.614\$873	6.792\$783						
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	15.324\$180	3.110\$771	1.732\$159						
25. Ferro e aco.....	712.315\$553	163.082\$03	98.587\$036	152.120\$231	45.212\$233	1.521\$262		616\$333	161\$900
26. Metalloides e varios metaes.....	3.484\$010	472\$525	254\$135						
27. Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	23.053\$700	7.493\$376	4.033\$992						
28. Obras de cutelaria.....	9.463\$180	3.141\$240	1.691\$441						
29. Obras de f. lojaria.....	3.067\$600	946\$970	534\$830						
30. Carros e outros vehiculos.....	63.021\$78	10.213\$522	9.823\$488						
31. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	72.967\$877	7.806\$735	4.353\$80	382\$000	38\$200	3\$820			
32. Instrumentos e aparelhos cirurgicos e dentarios.....	13.742\$486	4.557\$211	837\$59						
33. Instrumentos de musica e suas pertences.....	17.413\$840	5.720\$755	3.052\$945						
34. Machinas, aparelhos, ferramentas e utensillos diversos.....	585.192\$212	59.143\$107	31.962\$33	36.878\$640			1.843\$900		
35. Artigos.....	91.873\$632	32.003\$38	17.307\$06	82.49\$600			4.124\$830		
Preliminares.....	61.553\$558	16.862\$150	10.057\$632						5.002\$000
	11.273.811\$813	2.017.216\$625	1.111.433\$165	533.145\$401	41.389\$920	4.133\$590	5.974\$380	61.766\$333	10.605\$900

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico de dia 20 de maio de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	756.66	22.3	17.88	89.1	SSW	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2	756.63	22.0	18.24	93.0	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	756.19	21.8	18.00	93.0	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	756.20	21.7	17.28	84.0	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	756.20	21.5	18.19	95.5	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	756.42	20.8	16.53	91.0	SSW	Encoberto	Nevoeiro baixo	—	10	—	—	—	—	—
	7	756.58	20.6	17.37	96.0	S	Encoberto	Nevoeiro denso	—	10	—	—	—	—	—
	8	757.05	21.4	18.25	96.0	W	Encoberto	Nevoeiro denso	—	10	—	—	—	—	—
	9	757.65	23.1	18.65	89.3	WNW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.C.SK.K	6	—	—	—	—	—
	10	757.58	25.2	16.28	65.2	WSW	Bom	—	—	9	—	—	—	—	—
	11	757.14	26.8	15.47	53.8	NW	Bom	—	—	6	—	—	—	—	—
	12	756.45	28.1	16.81	59.5	NW	Bom	—	—	6	—	—	1.05	—	—
	13	755.90	28.6	16.14	55.8	NW	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—
	14	755.62	29.6	15.52	50.8	NNW	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	15	755.50	29.2	15.95	53.4	NNW	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	16	755.64	28.3	17.41	60.9	N	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	17	755.94	27.7	16.87	60.9	N	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	18	756.27	27.1	16.88	63.7	NNW	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	19	756.53	26.2	15.66	62.2	ESE	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	20	756.81	25.8	15.91	64.2	Calma	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—
	21	756.86	24.1	18.22	81.0	Calma	Bom	—	—	0	—	—	—	—	8.41
	22	756.77	24.2	17.80	79.0	NNE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	23	756.50	24.0	15.28	69.0	NW	Bom	—	—	0	30.7	30.4	20.2	—	—
	24	756.2	23.5	14.39	66.5	W	—	—	—	0	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 21 de maio de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a T. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	762.02	27.3	21.35	26.85	Capital	761.18	26.1	12.32	25.30
S. Luiz	—	—	—	28.75	S. Paulo	763.49	19.0	11.71	21.85
Parnahyba	—	—	—	—	Santos	761.48	25.0	17.81	27.90
Fortaleza	—	—	—	—	Paranaquá	759.23	20.4	17.49	24.70
Natal	761.90	25.9	22.22	26.05	Curityba	762.33	13.0	9.03	19.20
Parahyba	—	—	—	—	Assuncion	—	—	—	—
Recife	763.48	26.8	18.54	25.20	Posadas	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	—	Florianopolis	759.55	20.5	15.43	24.45
Maceió	—	—	—	27.10	Corrientes	—	—	—	—
Aracaju	764.55	26.7	19.90	25.65	Itaqui	764.54	21.2	16.55	17.15
Ondina (Bahia)	763.80	26.2	17.80	24.55	Porto Alegre	761.05	16.0	9.86	22.30
S. Salvador	—	—	—	—	Rio Grande	759.18	14.0	11.06	16.40
Cuyabá	766.12	27.5	17.36	28.25	Gordoba	—	—	—	—
Victoria	763.90	25.5	18.05	25.45	Rosario	—	—	—	—
Barbacena	763.97	16.6	11.17	16.45	Mendoza	—	—	—	—
Juz de Fora	766.30	18.0	11.44	20.40	Buenos Aires	—	—	—	—
Campinas	—	—	—	—	Montevideo	763.10	12.0	7.01	18.75

Em Paranaquá sourou vento duro de WSW na madrugada de hoje.
Em Curityba sourou vento WSW duro na madrugada de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: O tempo póde perturbar-se de um momento para outro. Ventos de occidente fresco e chuva.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 25 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Obituário—Sepultaram-se no dia 19 do mez maio, 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	13
Menores de 12 annos.....	30
Indigentes.....	20
	10
	30
	6

E no dia 20, 47 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	47
Do sexo feminino.....	29
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	47
Indigentes.....	30
	17
	47
	17

MARCAS REGISTRADAS

N. 835

Felten & Guillaume, estabelecidos em Mulheim sobre o Rhono, Allemanha, apresentam a marca supra consistindo na representação de um diamante lapidado com as letras «F. G.» separadas por um tridente (como na marca registrada pelos mesmos depositantes sob n. 190, em 18 de setembro de 1890), encimado das palavras «Aço sem rival»; e tudo collocado em uma especie de escudo formado por linha dupla. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, serve a distinguir fio de aço, telas de fio de aço e cabos de fio de aço da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1898.— Por procuração, Jules Géraud & Léclerc. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) —O secretario, Cesar de Oliveira.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos da manhã de 30 de abril de 1898. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 835 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1898. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de 5 do corrente, annotou-se no registro n. 835 a transferencia da marca «Aço sem Rival» de Felten & Guillaume para a sociedade anonyma «Felten & Guillaume Carlswerk Actien Gesellschaft», estabelecida em Mulheim sobre o Rhono, Allemanha. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1900. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 835 a transferencia da marca «Aço sem Rival» da sociedade anonyma «Felten & Guillaume Carlswerk Actien Gesellschaft», de Mulheim sobre o Rhono, na Allemanha, para a sua successora «Felten & Guillaume Lahmeyerwerke Actien Gesellschaft.» Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 1.601

Antonio José Marques, negociante, estabelecido, com commercio e fabrico de vinho, no reino de Portugal, e representado por seus bastantes procuradores os negociantes Corrêa Ribeiro & Comp., abaixo assignados e estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 20, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rótulo de forma circular guarnecido de arabescos, vendo-se ao centro uma meia lua, com os dizeres «In vino veritas» esta; tres estrellas com as iniciaes «J. A. M.» Na parte superior em typos grandes as palavras «Quinta da Ermida», e inferiormente, separada por duas rosetas, a palavra «Portugal», e em typos microscopicos «Marca registrada». A referida marca será usada pelo supplicante em todas as vasilhas que contiverem os vinhos de seu commercio e fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1906.— Por procuração, Corrêa Ribeiro & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 20 de abril de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.601 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.619

Castaings & Cornut, estabelecidos em Bordéos, França, apresentam a marca supra, que consiste em um balde de forma octogonal. Na tampa do balde achava-se a firma «A. Dufour & Cie.», e no corpo do dito balde vê-se na parte superior uma tira com a firma «A. Dufour & Cie.» na parte inferior, também em uma tira, a qual tem no centro um algarismo e dos lados as iniciaes «A. D. & Cie.», e entre essas duas tiras vê-se uma corôa de phantasia, com os seguintes dizeres: «A. Dufour & Cie., Bordeaux, France». Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, serve a distinguir ameixas e outras fructas seccas do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.— Por procuração, Jules Géraud, Léclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 14 de maio de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.619 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.620

A Neophone Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta em forma de disco com a palavra «Neophone», característico essencial da marca, diversos dizeres e uma mulher sentada, tendo em uma das mãos uma harpa e o na outra uma corôa de louros, o que completa a etiqueta. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, serve a distinguir machinas reproductoras do som, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.— Por procuração, Jules Géraud, Léclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 14 de maio de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.620 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.688

Gomes & Saraiva, estabelecidos á rua do Cattete n. 101, com commercio de molhados e mantimentos, apresentam o emblema de sua casa «Ao leão vermelho, O rei dos barateiros», que consiste em um cartão de forma quadrada, tendo ao lado esquerdo a figura de um leão de cor vermelha sentado em um throno e abaixo os dizeres «O rei de leões». Na parte inferior se lê: «Gomes & Saraiva». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, será usada em rótulos, notas e facturas, e considerado marca geral de seu estabelecimento que registra para seus direitos e garantia. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.— Gomes & Saraiva.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 16 de maio de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.688 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.690

A. Cardoso de Gouvêa & Comp., estabelecidos á rua do Senado n. 162, com fabrica de cerveja, licores e xaropes, vem apresentar a sua marca em dous rótulos: o primeiro será applicado no bojo das garrafas, é rectangular guarnecido de filete pretos, contendo um grande escudo formado por quatro partes, cores encarnada e amarella, vendo-se no centro sobre nuvens a marca geral dos supplicantes, já registrada, e acima desse globo um lozango encarnado com o monogramma formado pelas letras «A. C. G. & C.» Na parte inferior do rótulo vê-se uma faixa branca ladeada de duas pequenas circumferencias, lendo-se os dizeres: «A. Cardoso de Gouvêa & Comp., fabricante», rua do Senado 162, Rio de Janeiro», e na superior do escudo uma faixa também branca presa a um mastro como titulo «Aniz Superfino. O segundo rótulo é applicado ao gargalo das garrafas, de forma rectangular, contendo tres faixas, duas encarnadas e uma amarella, vendo-se no centro a marca geral dos supplicantes acompanhada lateral e inferiormente das palavras «Industria Nacional.» A referida marca será usada em garrafas e botijas que contiverem o dito producto, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 16 de maio de 1906.— A. Cardoso de Gouvêa & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas da manhã de 16 de maio de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.689 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 19 de maio de 1906.....	4.646:855\$575
Idem do dia 21:	
Em papel.. 172 166\$143	
Em ouro.... 105:871\$238	278:037\$381
	<hr/>
	4.924:892\$956
Em igual periodo de 1905..	4.542:085\$854

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de maio de 1906

Interior.....	10:727\$626
Consumo:	
Fumo.....	8:177\$500
Bebidas.....	1:518\$809
Phosphoros.....	1:200\$100
Calçado.....	885\$0 0
Perfumarias...	161 000
Vinagre.....	138 810
Conservas.....	209 000
Chapéus.....	595\$000
Tecidos.....	7:804\$000
Registro.....	410\$000
	<hr/>
	21:123\$100
Extraordinaria.....	5:927\$278
Deposito.....	24\$100
Renda com applicação especial.....	419\$000
	<hr/>
Total.....	38:221\$004
Renda de 1 a 20 de maio de 1906.....	1.505:732\$453
	<hr/>
	1.543:983 457
Em igual periodo de 1905....	1.228:047\$909

EDITAES E AVISOS

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de abril

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expelidas em 11 de junho de 1911 pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para execução do art. 13, da lei n. 496, de 1 de agosto de 1893, faço publico que se effecturaram os seguintes registros:

N. 751—Requerido pelos editores E. Bevilacqua & Comp., *Vocchío tema*, versos de Carlos Coelho e musica do Francisco Braga. Edição para piano, in-8º de duas chapas de musica. Publicada em 30 de novembro de 1905.

(Este registro só garante direitos relativamente á musica.)

N. 752—Requerido pelo autor Manoel José Pereira de Novas, «Guia pratica do seguro terrestre, por Manoel José Pereira de Novas—1905. Typographia Avenida. Rua dos Ourives, 132. Rio de Janeiro.» Folheto de XVI(12) paginas e uma de errata, sem indicação de formato.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 21 de maio de 1906. — O secretario interino, *Constando Alves*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seu procuradores, dos predios abaixo mencionados, comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas

pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Goyaz n. 56 e 100 (barracão);
- Rua Evaristo da Veiga n. 86 (carpin-taria);
- Rua Lins Vasconcellos n. 25;
- Rua Adelia n. 9;
- Rua Adelaide n. 31;
- Rua Christovão Penha n. 8;
- Rua João Homem n. 52;
- Rua Visconde da Gavea n. 28;
- Rua D. Deolinda n. 16;
- Becco dos Ferreiros n. 9;
- Rua Visconde de Sapucahy n. 19;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de maio de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Antonio José David, João de Almeida Cascaes, Alberto Pereira Braga e Darke de Oliveira Mattos, encontrados á Avenida Central n. 102, representantes da firma David & Comp., multados em 125\$, por não terem cumprido a intimação n. 41.776, para melhoramentos no predio á rua Senhor dos Passos n. 71, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

José Cardoso, residente á rua Barão de S. Felix n. 155, multado em 200\$, por inobservancia do art. 122 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Costa Guimarães, representante da Ordem de S. Francisco de Paula, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.925, para melhoramentos no predio á rua General Pedra n. 34, infringindo o § I do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

José de Mello Martins Carneiro, residente á rua Senador Nabuco n. 26, multado em 200\$, por não ter comunicado á mesma delegacia de saude que diversos commodos da casa referida ficaram deshabitados, infringindo a letra a do paragraho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Directoria Geral da Saude Publica, 22 de maio de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago o logar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscrição fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, em 30 de abril de 1906.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario.

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ismael de Ornellas Bittencourt, tenente-coronel commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Irajá:

Faz saber que ficou hoje installado este conselho, com a presença do meritissimo juiz da Pretoria e dos officiaes nomeados pelo Exm. Sr. marechal João da Silva Barboza, commandante superior da guarda nacional desta Capital Federal, conforme sua ordem do dia 7 do corrente, sob o n. 24; capitães Antonio Serrulo da Rocha e Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, tenentes Antonio Augusto da Silva Santos e Abel José Chaves; e convida os interessados na mesma qualificação a allegarem o que fôr a bem de seu direito no edificio do quartel do 14º batalhão de infantaria, á rua Carolina Machado n. 122, estação do Madureira, até o dia 2 do junho proximo futuro, na forma da lei.

E, para constar, lavrou-se o presente edital que vae afixado no logar competente e publicado pela imprensa.

Sala do Conselho da Qualificação, 20 de maio de 1906.—Tenente-coronel, *Ismael de Ornellas Bittencourt*, presidente.

Junta Commercial

SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1906.

Presidente interino, *Torres*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente interino Torres, os Deputados Guimarães, coronel Goulart, Couto, Iguassú e Borges, o supplente Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 15 do corrente, do juiz da Segunda Vara Commercial, communicando a abertura de fallencia de Santos Simões & Filho, estabelecidos na rua General Caldwell n. 94.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Officio de 16 do corrente, do mesmo juiz, solicitando uma relação nominal dos avaliadores nomeados por esta junta com indicação de suas residencias.—Mandou-se satisfazer.

Requerimentos:

De Joaquim Nunes, para o registro da marca que distingue o restaurador dos cabellos de Rossetter («Rossetter's Hair Restorer») do seu commercio.—Indefrido, por não poder o peticionario apropriar-se, mediante o registro em seu nome, da marca, que apresenta, de origem inglesa.

De Castro & Oliveira para o registro da marca do seu sabão «Primor».—Deferido.

De Alves Magalhães & Comp., para o registro da marca do seu producto de perfumaria «Extracto Nipponino».—Deferido.

De Corrêa d'Avila para o registro das marcas dos seus sabões «Tupy e Gallo».—Deferido.

De Fernandes Martins & Comp. para o registro de tres marcas que distinguem, uma os instrumentos de cirurgia, optica, cuticularia, orthopedia e artigos de pharmacia e duas as escaradeiras higienicas do seu commercio.—Deferido.

De Gomes & Saraiva para o registro da marca «Ao Leão Vermelho» que distingue os mantimentos e liquidos do seu commercio.—Deferido.

De A. Cardoso de Gouvêa & Comp. para o registro da marca do seu aniz superior.—Deferido.

De Patricio Vallece, de Buenos Ayres, na Republica Argentina, para o registro da marca, representando um vaso de flores que distingue as conservas alimenticias e outros productos do seu commercio.—Deferido.

De Joaquim Vieira Soares, de Villa Nova de Gaya, em Portugal, para o registro da marca do seu vinho «Trindade».—Deferido.

De Castaigns & Cornet, de Boracaux em Franca, para o registro da marca, representando um balde de forma octogonal, que distingue as ameixas e outras fructas seccas do seu commercio.—Deferido.

Da companhia «Neophone Limited» de Londres, para o registro da marca que distingue as suas machinas reproductoras de sons.—Deferido.

De Manoel de Macedo para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que publicou o deposito, feito nesta junta, da sua marca registrada na do Paraná sob n. 616.—Deferido.

De Luckaus & Comp. J. Dias & Comp., Santos, Bacellar & Comp., e Gomes & Irmã para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.598, 4.600, 4.611, 4.629 e 4.664.—Deferido.

De Manoel de Macedo para o deposito das suas marcas de herva matte «Cordobesa» e «Helvetia» registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De F. J. Busch, para o deposito da marca dos seus phosphoros catharinenses, registrada na Junta Commercial de Florianopolis.—Deferido.

Da Companhia de Tecidos de Linho em Sapopemba para serem archivados os estatutos e mais documentos de sua constituição.—Deferido.

Da Companhia Manufactora de Chapéus de Palha, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 5 do corrente, que altera os seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia de Seguros «Mercurio», para serem archivadas as actas das assembléas geraes de 30 de dezembro de 1905 e 5 do corrente, que votaram diversas alterações dos seus estatutos, estando es da 2ª acta de accôrdo com o decreto n. 5.930, de 28 de abril ultimo.—Deferido.

De Lopes & Pato, Raphael Gonçalves da Cunha & Comp., Alves & Rodrigues, Antenor Torres da Silveira & Comp. e Alves & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociais.—Deferidos.

De Adelino do Carvalho & Comp., Alves, Rodrigues & Comp., Bragança, Cunha & Comp., Coragem & Dantas, Gabriel P. de Carvalho & Comp., Oscar & Comp. e Ribeiro & Dias, para o archivamento dos seus distractos sociais.—Deferidos.

De J. Macedo, para o registro da sua firma.—Deferido, cancellando-se o registro n. 11.235 de outra firma identica que deixou de funcionar.

De A. J. de Miranda, Manoel Martins Junior, Clovis, Vieira & Comp., Corrêa Leite & Comp., sardenave & Rossi, Ferraz, Carvalho & Comp., Manoel Antonio Coelho & Comp. e Veiga, Baradua & Comp., para o registro das suas firmas.—Deferidos.

De Mendes Silva & Comp., para identico registro.—Completem a declaração com a data em que a nova firma começou a funcionar.

De Araujo, Corrêa & Comp. e Martins, Frazão & Comp., para anotar-se no regi tro das suas firmas a mudança dos respectivos estabelecimentos, a saber: o dos primeiros para a rua Theophilo Ottoni n. 104 e o dos segundos para o largo de Santa Rita n. 18, sobrado.—Deferidos.

De Antonio da Silva para anotar-se ter si lo transformado em casa filial o seu estabelecimento na rua dos Andradas n. 6, o qual funciona actualmente na rua do Hospicio n. 155.—Anote-se no registro da firma do officinario.

De Martins do Amaral & Guimarães e Louis Hermany & Comp., agravando para a Côrte de Appellação, os primeiros do despacho que negou o registro da marca dos seus ladrilhos e os segundos do que ma idou registrar a marca «Biol» de Antonio Ribeiro Ermida.—Autoados com os papeis respectivos, tomem-se por termo os agravados e dê-se vista aos agravados, que deverão apresentar quitação dos impostos municipais, em cumprimento do art. 27 da Lei n. 939, de dezembro de 1902.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1906.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao curso de admissao ao 1º anno do curso especial desta escola.

Só serão admitidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragrapho unico, n. 2, do regulamento de 11 de maio de 1901,

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Directoria das Rendas Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO PROPRIO NACIONAL SITO A RUA DE S. JOÃO EM NITHEROY, N. 103

Esta directoria, competentemente autorizada, declara que, até o dia 15 do proximo mez de junho até as 2 horas da tarde, receberá propostas para a compra d. predio de sobrado na cidade e rua supra mencionadas, modindo de frente 8^m,50 e do fundo o terreno 55^m,0 e o predio 13^m,80, tendo um puxad. de 8^m,70 por 3^m,80 de largura, dividindo-se no pavimento terreo em sala de entrada com escada para o sobrado, tendo ao fundo uma saleta, e ao lado um corredor de entrada com sala de visitas, quartos, sala de jantar, cosinha, etc., tendo o sobrado sala e quarto na frente, mais dous quartos, sala de jantar, saleta de engommar, despens., cosinha, etc. E' assoalhada no pavimento terreo e no sobrado, sendo este forrado. A sua construcção é de pedra e cal na parede da frente, sendo a dos fundos de frontal com pilares e as divisorias de frontal e estuque.

O terreno é de marinhas, desmembrados do de n. 166.

As propostas deverão ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 10,5, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente preterido, o qual perderá si não assignal-a dentro do prazo de 15 dias, contado da data do respectivo despacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, nem rasuras.

Servirá de base á concorrência o preço da avaliação do predio, de 4:500\$000.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de maio de 1906.—*Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*.

Recbedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para os devidos fins, que tendo fadecido o despatchante desta repartição Ludgero Braulio da Silva, conv dam-se os interessados na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, para no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, virem apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despatchante.

Recbedoria, 28 de abril de 1906.—*Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionado, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçial-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Trapiche Saude

CAC: 100 barricas de batwilha vindas de Liverpool no vapor inglez *Tntoretto*, descarregadas em 9 de setembro de 1905.

MVVC: 50 quintos de vinho vindos do Porto na barca portugeza *Soares Costa*, descarregados em 16 de setembro de 1905.

CTC: 5 quintos, dito, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregada em setembro de 1905.

GC: 29 quintos, dito, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 27 de setembro de 1905.

RAP: 50 ditos, dito, vindos da mesma procedencia no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 3 de outubro de 1905.

G de C: 3 quintos, dito, vindos de Londres no vapor inglez *Titian*, descarregados em 20 de outubro de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906.—Pelo inspector, ajudante *Françisco Manoel Fernandes*.

EDITAL DE PRAÇA N. 18

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 23 de maio ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

VD—TW: 1 barrica n. 23 contendo farinha de trigo, pesando liquido 75 kil.; vinda de Buenos Aires no vapor *Melpomene*, descarregada em 23 do maio de 1905.

Seraphim Costa & Comp.: 1 dita n. 102, contendo farinha de trigo, pesando 90 kilos; vinda da mesma procedencia; vapor e descarga.

Lote n. 2

AC—R: 1 caixa n. 6.944, com 56 1/2 kilos de roupa feita não especificada de casimira singela, com pequenos enfeites; vinda de

Liverpool no vapor *Orna*, de carregada em 6 de maio de 1905.

Lote n. 3

GNC: 1 caixa n. 1, com 138 kilos de brim de linho e algodão entrecado; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 18 de maio de 1905.

Lote n. 4

GR—NC: 2 caixas ns. 10 e 11, contendo chocolate, pesando 35 kilos; vindas de Havre no vapor *Amiral Coubert*, descarregada em 20 de maio de 1905.

Lote n. 5

BSC: 4 caixas ns. 621/24, com agua mineral, pesando nos frascos 130 kilos; vindas da mesma procedencia vapor e descarga.
Idem: 1 dita n. 625, contendo a mesma mercadoria pesando nos frascos 32 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

AMC: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia vapor e descarga.

Bragança: 2 caixas ns. 27 e 28, contendo pastilhas medicinaes pesando liquido 13 kilo; um e meio kilo de pastilhas medicinaes; 28 kilos, peso liquido de xarope medicinal; cigarros medicinaes pesando liquido 6 1/2 kilos; vinho medicinal 20 kilos; vindas da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 7

CRC: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

GB—M: 1 caixa n. 12, com sete kilos de obras de folha de Flandres (pintadas) vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

BSC: 2 caixas ns. 1.434/35, com elixir medicinal pesando liquido 18 kilos; 39 kilos de obras de massa de farinha de trigo.

Idem: 1 dita n. 1.437, contendo oleo de figado de bacalhão pesando liquido 5 1/2 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.438 com 30 kilos de solução medicinal, peso liquido; 6 kilos liquidos de saccharuretos; 700 grammas de capsulas medicinaes, peso liquido; 1 kilo de ferro reduzido pelo hydrogenio, peso liquido; gottas medicinaes 700, grammas; desinfetante não classificado, 5 kilos; elixir medicinal pesando 13 1/2, peso liquido; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mme. Leonor Bueno: 1 fardo contendo 35 kilos de fructas verdes; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 25 de maio de 1905.

Lote n. 9

CTC: 1 caixa n. 270, contendo azeitonas, pesando bruto nas latas 64 kilo; vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 2 de junho de 1905.

JMC: 1 dita n. 56, com 2 kilos de copos de vidro n. 2, brancos; 63 kilos de jorros para flores, de vidro n. 1, de côr; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

ED: 1 caixa n. 6, com 9 kilos de cognac em garrafas; vinda do Havre no vapor *Cara-vellas*, descarregada em 26 de junho de 1905.

Idem: 1 dita n. 5, com 2 kilos de cognac em garrafas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

OG: 1 caixa n. 5, contendo peças de barro fino para cima de mesa, pesando liquido 4 1/2 kilos; obras impressas de mais de uma côr, pesando 18 kilos;

mortalhas de papel para cigarros, pesando 2 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor *Campagna*; descarregada em 18 de março de 1903.

Henrique Dunham: 1 dita n. 10.121, vasia, vinda de Hamburgo no vapor *Siberia*, descarregada em 28 de junho de 1902.

Lote n. 12

FA: 1 caixa n. 100, contendo filô de algodão ponto de crochet, pesando liquido 47 kilos;

Uma mala, coberta de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento; amostras de filô e outras, pesando bruto 33 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Corrientes*, enrrado em dezembro de 1900.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quiz-rom examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptivo da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DR GAS E PRODUCTOS PHARMACEUTICOS DE ORIGEM NACIONAL

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão no dia 26 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o segundo semestre do anno de 1906.

As pessoas préviamente habilitadas á concurrencia deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução do contracto, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concurrencia, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do Laboratorio por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concurrencia, ficando-lhe assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 16 de maio de 1906.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, secretario da commissão.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do corrente mez e anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos do grupo: limas, parafusos e pontas de Pariz:

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção o respectivo impresso e bem assim apresentar suas habilitações de accôrdo com o regulamento da repartição, até 24 do mesmo mez.

Em cumprimento do aviso n. 39, do 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cações de 1:500\$, feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral e a de 500\$, para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignem, ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazelo.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 19 de maio de 1905.—O chefe da secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

38º Batalhão de Infantaria

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGEM E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DO 38º BATALÃO DE INFANTARIA

De ordem do Sr. major-commandante e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel, se realizará a concurrencia para o fornecimento dos generos alimenticios, forragem, ferragens e artigos para asseio e limpeza do quartel do modo por que se segue:

Viveres

Por kilogramma: arroz nacional Iguape, assucar branco de Pernambuco de primeira, dito refinado de 1ª, 2ª e 3ª; banha nacional, bacalhão, batatas inglezas, café em grão typo sete, café moído superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hysson preto, verde e perola; marmelada, goiabada de Campos ou Pernambuco, manteiga nacional, mineira, Eugelk e Busch, massa para sopa, nacional e estrangeira, pão, queijo mineiro, toucinho mineiro, lenha de matta virgem em acha de um metro de comprimento.

Por litro, azeite doce de Lisboa, farinha de Magé, aguardente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre branco e vinho virgem estrangeiro e nacional.

Por unidade, verduras e temperos, bananas prata ou laranjas para sobremesa de praças (duas).

Forragem

Por kilogramma, alfafa, capim verde, farello e milho nacional.

Asseio

Sabão virgem commum, tijolo de arear, cada um, vassouras de piassava e de palha, grandes e pequenas, systema americano e nacional, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallo e com rompão para muar, cento, cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento que o pretendente se habi-

lite perante este quartel, até o dia 28 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. major presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias, competentemente sellada, será feita com toda clareza, sem ratura ou emenda não resalvada e, contida, além dos preços por algarismos e por extenso, a procedencia ou marca dos generos para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas bases principaes são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só ao corpo e tambem estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arrematados, quer não, correndo por conta do contractante os carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhes forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca referida.

As demais clausulas podem ser lidas neste quartel das 10 ás 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidados dos involucros.

Os pagamentos serão feitos mensalmente pelo cofre do conselho economico do corpo, salvo dos fornecimentos dos officiaes que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do 33º batalhão de infantaria no Cubango. Nitheroy, 18 de maio de 1906 — Joaquim Ararize, 2º tenente, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE QUARTOLAS DE UM E DE DOUS TAMPÓS, LATAS E BARRICAS VASIAS E CAMAS DE FERRO

Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 4 do corrente mez, de ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas novas propostas para a compra de 874 quartolas de um tempo, 951 quartolas de dous tempos, 391 latas de carbureto, 196 barricas vasias e 10 camas de ferro, existentes na 1ª secção da dita intendencia, na estação Maritima.

As propostas deverão estabelecer o preço para cada especie de material.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1906. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 47/64	15 19/32
» Pariz.....	607	617
» Hamburgo.....	748	757
» Italia.....	—	62
» Portugal.....	—	337
» Nova York.....	—	3\$198
Libra esterlina, em moeda.....		15 450
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$738

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:024\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	1:023\$000
Ditas do Emprestito Nacional de 1887, nom.....	1:025\$000
Ditas do emprestito Municipal de 1906, port.....	199\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	296\$000
Ditas idem idem de 1906, nom...	190\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	845\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	67\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	139\$000
Campanhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	11\$250
Dita Seguros Mercurio, c/50 % ..	45\$500
Dita Tecidas Progresso Industrial do Brazil.....	245\$000
Debs, da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical, em cumprimento do art. 7, do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. Ernesto Stampa requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical, 12 do maio de 1906. — J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 19 DE MAIO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Penedo, 9\$500 por 10 kilos
Assucar branco, crystal, de Maceió, 175 réis por kilo.
Dito mascavo, de Maceió, 125 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 110 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe, 165 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

ANNUNCIOS

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice n. 253.944 da New York Life Insurance Company, e emitida a 23 de julho de 1887; a ordem, sobre a vida de José Carlos do Patrocínio, hoje no valor de quatro mil dollars.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na theouraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1º e 2º volume de 796 pags., em 8º	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugonianas — Poesias do Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza Lente cathedratico da Escola Nava, e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1º grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500